



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 5 de FEVEREIRO de 2018

- a) Deixar de punir o aprendiz **B.QUEIROZ** (OLYMPIC FENCING), por prejudicar o competidor ANGUS nos 900 metros finais (Art.140), por se tratar de sua primeira suspensão;
- b) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (ANGUS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- c) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (CHA DA RAINHA) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 6 de FEVEREIRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.BRUNO** (JOE KOBE), no dia 24/02/18, por prejudicar a competidora TINA BELLUCCI nos 50 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **J.MOUTA** (SWEETIE BELLE), no dia 24/02/18, por prejudicar a competidora TINA BELLUCCI nos 700 metros finais (Art.140);
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (DÚVIDA) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (MALÚ BRUM) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Proibir de correr o animal **LOS PANCHOS**, até 08/03/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- f) Determinar que os animais **NEGRO GUAPO, DESEJADA NETA, KILLING DUST** e **KEANU**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 21/02/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- g) Advertir o treinador **G.S.LOPES** (PERFECT-ORBIT), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107);
- h) Advertir o treinador **J.BORGES** (ENTER THE BEST), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 8 de FEVEREIRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (REVENGER), de 21/02/18 até 28/02/18, por prejudicar o competidor ESPLENDOR nos 400 e 250 metros finais com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (ESPLENDOR), no dia 24/02/18, por prejudicar o competidor OPUS UNO na partida (Art.140);
- c) Multar os jóqueis **M.BRUNO, V.BORGES, A.GULART, A.M.SOUZA, F.CHAVES, F.HENRIQUE** e **H.FERNANDES** em R\$70,00, por circularem sem o crachá de identificação nas Tribunas dos Profissionais;
- d) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (OPUS UNO) em R\$80,00, por desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **A.PAIVA** (CUMBIA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (OPUS UNO) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (NINA'S GOLD) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (REVENGER) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- i) Multar o treinador **L.J.REIS** (LUEMBA) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- j) Proibir de correr o animal **FAJO**, até 10/03/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- k) Determinar que os animais **UM LINAMIX** e **FANATIC PURSE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 28/02/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 9 de FEVEREIRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (REGAL DIONYSUS), de 24/02/18 até 25/02/18, por prejudicar 4 competidores nos 300 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (FAMOUS ITALIAN), no dia 24/02/18, por prejudicar o competidor JULHO nos 50 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.MAZINI** (BEGUINNER), no dia 24/02/18, por prejudicar o competidor LUCKY SOLDIER na altura dos 1700 metros (Art.140);

Referentes ao programa de 9 de FEVEREIRO de 2018

- d) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (VERY EVIL), no dia 24/02/18, por prejudicar os competidores ENERGIA INK e REGAL DIONYSUS na partida (Art.140);
- e) Multar o jóquei **W.BLANDI** (PIONEIRA) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **M.MAZINI** (BEGUINNER) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **M.MAZINI** (ETOILE AMERICAINE) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **M.MAZINI** (MADAME RENATA) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar os jóqueis **L.S.MACHADO** (HUGO THE BOSS(USA)), **A.CORREIA** (ENERGIA INK), **W.S.CARDOSO** (REGAL DIONYSUS), **M.BRUNO** (ENERGIA IDEAL) e **M.GONÇALVES** (EFECTISTA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **A.CORREIA** (ENERGIA INK) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Determinar que o animal **AUBURN GOLD**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 28/02/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 10 de FEVEREIRO de 2018

- a) Proibir de correr o animal **DESTAQUE DO CAMPO**, até 12/03/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- b) Determinar que os animais **DÁ-LHE SOBERANO**, **CORES DE ROMA** e **KALAMITIE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 28/02/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 16 de FEVEREIRO de 2018

- a) Comunicar aos jóqueis **A.Mendes**, **A.M.Souza**, **A.Queiroz**, **B.Ribeiro**, **H.Fernandes** e **H.Willian** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **22/02/2018**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana;
- b) Multar os treinadores **L.J.REIS** (JOKING INSIDE), **L.C.COSTA** (ESTRELA MARIANA) e **M.CHAVES** (DON NILO) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 16/02/2018